



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 18/2022/GABINETE/PROGRAD/UFES

Vitória, 1º de abril de 2022.

Às/aos estudantes de Graduação da Ufes

Assunto: informa sobre a proibição de trote aos calouros.

Estimadas(os) estudantes,

Cumprimentando-as/os cordialmente e considerando o início do primeiro semestre letivo de 2022, a ocorrer em 18/4/2022, e o disposto na Resolução nº 13/2003 - Cun/Ufes;

Informamos que é proibida, na Universidade Federal do Espírito Santo, toda e qualquer ação de trote, sendo que a participação em ações desta natureza implica na abertura de processo administrativo disciplinar e na aplicação das sanções previstas no Regimento Geral desta Universidade, sem prejuízo daquelas estabelecidas na Legislação Penal e Civil.

Atenciosamente,

CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO
Pró-Reitora de Graduação